

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.183/2011

de 07 de Fevereiro de 2011.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.590, de 25 de Novembro de 2010, na conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Fevereiro de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Quadro Anexo ao Decreto nº. 2.183/2011 Transposição de Recursos

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.00.00 - EXECUTIVO (119)		02.00.00 - EXECUTIVO (125)
02.11.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS		02.11.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 – OBRAS E PROJETOS		02.11.01 – OBRAS E PROJETOS
15.4520024.2002- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		15.4510019. 2003 EQUIP. MATER. PERMANENTE
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 20.000,00	4.4.90.52 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
02.00.00 - EXECUTIVO (268)		02.00.00 - EXECUTIVO (269)
02.16.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO		02.16.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
02.16.05 – MERENDA ESCOLAR		02.16.05 – MERENDA ESCOLAR
12.3060036..2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		12.3060036..2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	3.3.90.36 – O. SERV. DE TERC. PES. FISICA
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Capela do Alto, 07 de Fevereiro de 2011.

Edivaldo Rogério de Oliveira
RESP. TÉCNICO CONTABIL

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL